



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, transparência e Trabalho

**PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE REPASSES AO TERCEIRO SETOR -
2023**

Elson Gomes dos Santos, brasileira, casado, portadora do RG nº 34.239.165-3 SSP/SP e do CPF nº 225.239.778-00, Prefeito, ordenador da despesa da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, CNPJ nº 45.307.980/0001-08, por seu, nos termos do art. 200 da Instrução Normativa 001/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo — TCE — Área Municipal e Manual de repasse ao Terceiro Setor, emite PARECER CONCLUSIVO sobre a Prestação de Contas Anual dos recursos repassados e aplicados ao Terceiro Setor, e **ATESTA**:

OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA
Endereço: Av. Dom Pedro I, 1871 = CEP: 14.409-170 — Franca / SP

Finalidade Estatutária: Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania: Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias; Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Objeto: Promover atendimentos de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência com apoio e orientação das famílias na modalidade de Centro Dia.

Convênio: 1º TERMO DE ADIT. AO TERMO DE COLAB. Nº 03/2022 - Lei Municipal Nº 2.094 de 26 de novembro de 2021.

I - A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, transparência e Trabalho

A Entidade encontra-se em atividade e regular funcionamento, conforme descrição estatutária em epígrafe.

II - Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos.

Tabela:

ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS TERMO DE COLABORAÇÃO				
ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Cristais Paulista ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca CNPJ: 45.316.338/0001-95 ENDERÉCOS E CEP: Avenida Dom Pedro I, 1871 CEP:14.409-170 - Franca/SP RESPONSÁVEL(S) PELA OSC: Paulo Henrique Ferreira CPF: 129.387.608-92				
OBJETO: Promover atendimentos de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência com apoio e orientação das famílias na modalidade de Centro Dia.				
EXERCÍCIO: 2023				
ORIGEM DOS RECURSOS (1): Municipal				
DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$	
Termo de Colaboração nº	03/2022	03/01/2022	03/01/2022 à 31/12/2022	22.434,00
Aditamento nº	001	16/12/2022	01/01/2023 à 31/12/2023	18.012,00
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
15/01/2023	1.501,00	17/04/2023	550.053.000.082.379	1.501,00
15/02/2023	1.501,00	17/04/2023	550.053.000.082.379	1.501,00
15/03/2023	1.501,00	17/04/2023	550.053.000.082.379	1.501,00
15/04/2023	1.501,00	02/05/2023	550.053.000.082.379	1.501,00
15/05/2023	1.501,00	12/06/2023	550.053.000.082.379	1.501,00
15/06/2023	1.501,00	24/07/2023	550.053.000.004.500	1.501,00
15/07/2023	1.501,00	22/09/2023	550.053.000.096.752	1.501,00
15/08/2023	1.501,00	10/11/2023	550.053.000.096.752	1.501,00
15/09/2023	1.501,00	07/12/2023	556.843.000.024.973	1.501,00
15/10/2023	1.501,00	07/12/2023	556.843.000.024.973	1.501,00
15/11/2023	1.501,00	13/12/2023	550.053.000.082.379	1.501,00
15/12/2023	1.501,00	28/12/2023	550.053.000.096.752	1.501,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				
(C) RECEITAS COM APlicações FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				
(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso. (2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício. (3) Receitas com estacionamento, aluguel, entre outras.				
O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da entidade, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2023 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, transparência e Trabalho

III - Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.

A prestação de contas foi protocolada em 26 de janeiro de 2024, não sendo aplicada nenhuma sanção por ausência de comprovação ou desvio de finalidade.

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas.

Não houveram glosas no decorrer do repasse em 2023, sendo que os valores foram aplicados observando estritamente o mencionado no respectivo Plano de Trabalho aprovado.

V - A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.

Não houve saldo, não sendo aplicada nenhuma glosa.

VI - Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extração das metas pactuadas;

As atividades desenvolvidas com os recursos repassados se compatibilizaram com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, sendo cumprido o proposto no Plano de Trabalho. Há relatórios e demais documentos que comprovam o atendimento. Dessa forma, toda demanda de urgência e emergência foi suprida no ano de 2023. Ademais, a Secretaria da Saúde dispõe de relatórios informatizados que correlacionam a execução dos serviços com a liberação da quantia mensal por atendimento e especialidades.

VII - O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

Houve o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria e dos objetivos propostos no Plano de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, transparência e Trabalho

Trabalho. Há demonstração de resultados e que a parceria permanece a melhor opção para a Administração Pública.

VIII - A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

A documentação fiscal dos gastos e as demonstrações contábeis estão em consonância com a Prestação de contas apresentada, bem como atestadas pelo contador da beneficiária.

IX - A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;

Os gastos estão em conformidade com às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.019/14 e Lei Federal 14.133/21 e alterações.

X - Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão repassador a que se referem.

As despesas foram realizadas especificamente com recursos da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, (repasse Municipal) com o tipo de repasse e o número do ajuste.

XI - A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.

Os encargos relacionados a gastos com pessoal estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimento autuadas no processo protocolado juntamente com a Prestação de Contas Final. Há fidelidade da documentação trabalhista na Prestação de Contas apresentada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, transparência e Trabalho

XII - O atendimento aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

A Entidade apresentou as declarações de atendimento aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionário, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.

Lara Garcia Boemia CPF: 448.521.548-21 - Controle Interno do Município de Cristais Paulista

XIV - Indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade concedente, quando houver.

Há comprovantes mensais que demonstram o atendimento expresso do Plano de Trabalho pactuado, bem como relatórios de acompanhamento expedidos pela entidade parceira.

CONCLUSÃO:

Após análise, e em cumprimento à Instrução Normativa nº. 001/2020 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente aos repasses ao Terceiro Setor, emitimos PARECER CONCLUSIVO REGULAR à mencionada Prestação de Contas de 2023.


Elson Gomes dos Santos
Prefeito Municipal